



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1761 de 20 de Julho de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.570 de 08 de julho de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;

- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

**Nas datas 19 à 21 de julho de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Auxiliar Administrativo:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
452303	LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	31/01/1995

**Enfermeiro:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
452234	ELISA FERNANDES DIAS BRUM	30/07/1982
452249	THAÍS CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	28/08/1985
452357	BEATRIZ DAS NEVES KOPPE JAQUES	24/02/1989
452295	KEILA DE FÁTIMA LUÍZ RIBEIRO	14/11/1987

**Farmacêutico:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
449438	MARCELA CUNHA NUNES DUTRA	20/12/1981
449046	MARCELINO RODRIGUES DE LIMA	18/06/1962

**Motorista:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
452379	RENATA DUARTE FERREIRA	23/11/1975
450105	MARLY CONCEIÇÃO DE PAULA ALBUQUERQUE	19/04/1963
449775	CLEIFANE DE FREITAS PEREIRA	28/02/1993

**Médico Especialista -Psiquiatra:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
448967	LEONARDO BRANDAO BARROS LIMA	13/12/1984

**Terapeuta Ocupacional**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
449168	DANIELLE DE CASTRO DENUBILA GOMES	15/01/1963

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

**Nas datas 20 à 22 de julho de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Biólogo:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
49701	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	12/03/1975

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54512	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	30/10/1972

### Monitor de Programas - Informática

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49073	RAMON DO ROSÁRIO DE LIMA	12/05/1998

### Educador Social -Nível Médio

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49457	REGINA DE SOUZA GUILHERME	08/06/1991

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2021 -

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SMS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada SMS nº 06/2021, homologada pelo Decreto Nº10.512 de 18 de maio de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 03 de fevereiro de 2021.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**) ;

**Nas datas 20 à 22 de julho de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Médico Especialista - Ortopedista:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
Guilherme Cardoso Ferreira Pina	25/08/1987

**Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2021**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO**

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGOS**

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que, em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), o **PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á obedecendo a sequência da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº 1722 de 16/06/2021.

Portanto, fica convocada a **CANDIDATA: LUCIANA DA SILVA SIQUEIRA**, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298, munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses), Declaração comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana (se houver), Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. **Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.**

#### QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	DATA/ HORÁRIO	ESCOLAS
Especialista em Educação - Pedagogo	01	22/07/2021 9h30	E.M. Campinas E.M. Padre Viegas E.M. Furquim E.M. Geraldo Timóteo

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, de 20 de julho de 2021.

## Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**PROTOCOLO MUNICIPAL DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO**

**COMISSÃO DIAGNÓSTICA PARA PREPARAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE MARIANA**

**Mariana- 2021**

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DIAGNÓSTICA

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Luciano Ramos dos Reis

Sérgio Murilo da Silva

Representantes dos Pedagogos

Maria Cristina Pantuza

Izabela Marina Martinho Saraiva

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mariana

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Marcelo Macedo

Representantes da Comissão das Escolas Particulares de Mariana

Fabíola de Jesus Rocha Moreira

Maria Célia Costa Sá

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Carlene Ferreira de Almeida

Luciene Maria de Oliveira

Douglas S'Antanna

Wemerson Vieira Borges

Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

Felipe Michel Braga

Josyane da Costa Ferreira

Káthia Dutra Reis

Isania das Graças Silva Santos

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Mariana- SINDSERV

Darci Pereira de Carvalho

Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Mariana- ASSEMAR

Cassiano Ricardo Sabino

Representantes dos diretores das Escolas Municipais

Hormelina Maria de Oliveira

Fabíola Borges Papa

Denise Tavares Martins

Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho

Representantes de Pais/Responsáveis

Sandra Maria Guimarães Pereira

José Fausto Gomes Ferreira

Marli Marinho da Silva Rocha

Luiz Tadeu Gabriel

Representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana

Thaís Cristina Rodrigues Vieira

Bruna Natali Guimarães

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Lilian da Silva Cunha

Vamberto Ramos

Representantes da Procuradoria Geral do Município

Juliana Flávia Cardoso Carneiro do Carmo

## SUMÁRIO

1. <a href="#">INTRODUÇÃO.....</a>	5
1.1 <a href="#">Medidas gerais de proteção e prevenção à COVID-19.....</a>	5
2. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	6
2.1 Primeiras ações.....	6
2.2 Quem não poderá retornar.....	7
2.3 Treinamento e capacitação das equipes.....	8
3. MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE.....	9
3.1 Medidas gerais para a escola, independente da fase da Covid-19.....	9
3.2 Primeiros passos.....	9
3.3 No transporte escolar .....	11
3.4 Cuidados com áreas comuns .....	11
3.5 Medidas de higiene e limpeza ambiental .....	13
3.6 Uso da biblioteca .....	13
3.7 Uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva .....	14
3.8 Ventilação dos ambientes .....	17
3.9 Dentro das salas de aula .....	17
3.10 Distanciamento físico entre grupos .....	19

3.11 Orientação para o uso de máscaras .....	20
4. MEDIDAS PEDAGÓGICAS .....	20
4.1 Protocolo de acolhimento .....	22
4.2 Protocolos da Reorganização Pedagógica .....	23
4.4 Protocolos da Educação Infantil .....	25
4.5 Protocolos da Educação Inclusiva .....	27
4.6 Protocolos da Educação Física .....	28
4.7 Protocolos de atenção: busca ativa .....	29
4.8 Comunicação aos pais/responsáveis e aos alunos .....	30
5. MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.....	31
6. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....	32
6.1 Higiene e saúde dos manipuladores de alimento .....	32
6.2 Distanciamento físico e divisão de turnos .....	32
6.3 Higienização das mãos .....	33
6.4 Higiene e conduta pessoal .....	33
6.5 Uso de máscaras .....	34
6.6 Uso de protetor facial - Face Shield .....	34
6.7 Uso de Luvas .....	35
6.8 Instalações de equipamentos e utensílios.....	35
6.9 Abastecimento de água .....	36
6.10 Higienização de bebedouros de águas industriais e de acionamento manual .....	36
6.11 Manejo de resíduos .....	37
6.12 Capacitação dos gestores e manipuladores .....	37
7. NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS.....	38
REFERÊNCIAS.....	39
ASSINATURA DA COMISSÃO DIAGNÓSTICA.....	41

## 1. INTRODUÇÃO

## 1.1 Medidas gerais de proteção e prevenção à COVID-19

A Organização Mundial da Saúde, a UNESCO e o UNICEF sugerem que a educação deve ser considerada serviço essencial. Assim, orientam que, a partir de decisão das autoridades sanitárias locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas as devidas cautelas à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão da Covid-19, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas no processo educacional dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem-estar das crianças e jovens.

Cabe às autoridades sanitárias competentes-estaduais, municipais, distritais ou locais -avaliarem em que grau se encontra sua região. Após essa avaliação, as instituições privadas e as secretarias municipais e estaduais de educação poderão efetivar, junto às respectivas redes de ensino, as medidas sugeridas neste protocolo, fazendo a checagem da aplicação dos itens indicados.

Com base no agrupamento de cores, o MEC orienta a retomada das aulas em cada situação de uma forma diferente. Confira:

- Azul: as escolas podem ser abertas;
- Verde: todas as escolas podem ser abertas. Se alguma for fechada, a reabertura poderá ocorrer desde que haja um bom controle da transmissão generalizada prévia;
- Amarela: a maioria das escolas permanecerá aberta, com implementação de prevenção à Covid-19 e de medidas de controle da transmissão. As autoridades sanitárias locais podem considerar o fechamento de escolas como parte de uma política mais ampla de Medidas Sociais e de Saúde Pública (Minas Consciente), nas áreas que passam por uma expansão no número de regiões afetadas que incluem as escolas;
- Vermelha: Abordagem baseada em risco para o funcionamento da escola, e outras Medidas de Serviço e Saúde Pública de abrangência comunitária, com foco em garantir a continuidade da educação das crianças. É provável que essas Medidas de Serviço e Saúde Pública amplas, que incluem fechamento de escolas, sejam implantadas em áreas com tendências de aumento do número de casos, hospitalizações e mortes por Covid-19.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

### 2.1. Primeiras ações

Em articulação com as instituições privadas, as secretarias municipais e estaduais às quais as escolas se vinculam, recomendam-se os seguintes procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas que atuam na instituição de ensino, todos os profissionais da educação, alunos e pais/responsáveis, com os respectivos contatos;
2. Estruturar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais do Plano;
3. Avaliar e definir junto aos órgãos competentes se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas. Importante ressaltar a dificuldade do retorno presencial de todos os alunos juntos e a definição pedagógica específica para o ensino híbrido.
4. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais do

prédio e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e os serviços gerais (manutenção e limpeza);

5. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola, priorizando a ventilação natural dos ambientes, evitando-se, sempre que possível, a utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

6. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza. É importante estabelecer os responsáveis pela manutenção do estoque de EPI's;

7. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;

8. Definir formas de garantir a constante limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros; e também de equipe suficiente para o trabalho;

9. Decidir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários e como será a distribuição de alimentos. É relevante, inclusive, avaliar a necessidade da alimentação no ambiente escolar, se houver a redução da carga horária;

10. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;

11. Analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade escolar;

12. Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de docentes, funcionários, estudantes e pais/responsáveis;

13. Avaliar se a escola possui ambiente próprio para higienização das mãos (lavatórios externos) e sistema de abastecimento hídrico autônomo com volume suficiente;

14. Oportunizar visitas guiadas para comunicar o protocolo de saúde realizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta de todos os segmentos envolvidos (representantes do sindicato, pais/responsáveis, diretor escolar, professor, técnico-administrativo);

15. Proibir a realização de eventos como campeonatos esportivos, festas, feiras, seminários e demais atividades pedagógicas que gerem aglomeração dos membros da comunidade escolar.

16. Orientar sobre a não obrigatoriedade de participação dos encontros presenciais, mas ressaltar a importância da educação continuada dos alunos, no formato remoto, com apoio dos pais, e do suporte pedagógico sob responsabilidade da escola.

## **2.2 Quem não poderá retornar**

Deve-se, antes de serem iniciadas as atividades na escola, realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, bem como uma análise da situação dos alunos (recursos, acessibilidade à escola, situação psicológica, entre outras). O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

No caso de estudantes ou profissionais da educação, fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes. Para esses grupos, devem ser adotadas

estratégias de realização de atividades não presenciais.

É necessário também articular junto às famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais/responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados (Essas reuniões acontecerão, preferencialmente, de forma on-line).

### **2.3. Treinamento e capacitação das equipes**

A pandemia da Covid-19 trouxe vários impactos na saúde mental e emocional de estudantes e da população em geral. Nesse sentido, no início das atividades presenciais, é primordial realizar um mapeamento da situação dos estudantes e dos profissionais da Educação, promover momentos de acolhida e oferecer o apoio necessário. Os professores devem receber suporte emocional e formações sobre saúde mental com especialistas (Psicólogo, TO, Assistente Social), na medida em que serão os principais responsáveis pelo acolhimento dos estudantes. (Extraído do documento do Todos pela Educação, “‘EDUCAÇÃO JÁ!’ MUNICÍPIOS - 25 MEDIDAS PARA UM RETORNO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS”)

Assim, o suporte e o acolhimento socioemocional dos estudantes e dos profissionais da educação configuram-se como essenciais no processo de retorno gradual às atividades presenciais. Recomenda-se que às instituições escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos funcionários, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido.

Em casos mais graves de dificuldade em reintegração dos alunos, devido ao impacto psicológico decorrente do período de isolamento social é importante realizar o encaminhamento para serviços de saúde mental como o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij). (Extraído do documento do Todos pela Educação, “‘EDUCAÇÃO JÁ!’ MUNICÍPIOS - 25 MEDIDAS PARA UM RETORNO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS”)

Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Além disso, devem ser realizadas ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais/responsáveis. Dessa forma, deverão ser elaboradas cartilhas com informações e orientações adequadas.

Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais.

## **3. MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE**

### **3.1 Medidas gerais para a escola, independente da fase da Covid-19**

(Obs.: Essas orientações serão transformadas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e em cartazes que serão afixados na entrada das escolas e em ambientes comuns)

As medidas gerais configuram-se como ações direcionadas à atenção e cuidados com a saúde de todos na escola, independentes da fase da Covid-19:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar, frequentemente, as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de, pelo menos, 1 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar, frequentemente, os aparelhos.

### **3.2 Primeiros passos**

Além das medidas gerais, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, faz-se necessário:

1. Elaborar o Plano de Retorno das atividades presenciais e/ou do ensino híbrido, considerando as orientações da Comissão Diagnóstica Municipal, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação.
2. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro;
3. Fazer o mapeamento de potenciais parceiros para as ações que necessitem de utilização de outros espaços para aulas;
4. Checar se a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;
5. Identificar quais entidades ou órgãos que estão no entorno da escola podem auxiliar no retorno às aulas presenciais, com a implementação das medidas de segurança, a exemplo das relacionadas à segurança alimentar e nutricional, que deverão estar de acordo com as novas medidas pós Covid-19. As Instituições de Ensino Superior e/ou técnico no entorno poderão disponibilizar profissionais da saúde, por meio de projetos de extensão universitária ou de estágio supervisionado, para auxiliar na nutrição, saúde física e mental, logística de aquisição de EPI, entre outros;
6. Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, respeitando-se a medida de distanciamento social;
7. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos,

caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;

8 Manter portas e janelas abertas para ventilação do ambiente. Não permitir o uso de salas com pouca ventilação - avaliar junto aos profissionais ligados à infraestrutura e engenharia civil o número mínimo de janelas e o número máximo de pessoas por sala, de acordo com volume de ar circulado na sala de aula e vazão de ar exterior.

9. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid- 19; os cartazes deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;

10 .Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho) e em caso de temperatura superior a 37,5°, não autorizar o acesso;

11 .Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

12.Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;

13. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados;

14. Manter salas para isolamento de estudantes com febre.

### **3.1 No transporte escolar:**

(Obs.: Essas orientações serão transformadas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e serão produzidas cartilhas para serem distribuídas e anexadas aos veículos de transporte, como, vans e ônibus escolares).

Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Realizar a aferição de temperatura dos estudantes ao entrar no ônibus;
3. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
4. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
5. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
6. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
7. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
8. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;

9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola e em casa no retorno;
10. Realizar a higienização constante do veículo;
11. Ser obrigatório ao profissional auxiliar a administração e condução dos protocolos de saúde e segurança dentro da condução.
12. Disponibilizar no veículo cartazes com informações a respeito dos protocolos de segurança.

### **3.2 Cuidados com áreas comuns**

(Essas orientações serão transformadas em POP e em cartazes que fiquem nos ambientes de circulação)

As áreas comuns das unidades de ensino deverão cumprir as seguintes regras:

1. Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
2. Manter distância de pelo menos 1 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
3. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
4. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
5. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
6. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
7. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
8. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
9. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e às praças de alimentação;
10. Disponibilizar inspetores em quantidade suficiente para orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
11. Procurar reduzir ao máximo a mistura de turmas ou grupos de idade para atividades escolares e pós-escolares por meio de cronogramas;
12. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
13. Alternar turnos de aula, quando necessário;
14. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
15. Ampliar a quantidade de professores ou recorrer a professores temporários ou voluntários, quando

necessário;

16. Aumentar o número de salas de aulas por conta da lotação, quando possível;

17. Monitorar o momento de chegada e saída dos estudantes na escola, identificando, claramente, os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;

18. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;

19. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrada e saída das crianças na escola ou na creche;

20 Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;

21. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

22. Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

### **3.1 Medidas de higiene e limpeza ambiental**

(Obs.: Elaborar POP contendo os saneantes adequados para a limpeza de superfícies, periodicidade e EPI's necessários).

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos: na chegada à escola, durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;

2 . Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente nos banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;

3. Estabelecer a lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de EPIs. As referidas listas deverão ser afixadas em local de fácil visualização e ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;

4 .Estabelecer o fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;

5. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado; caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos.

### **3.2 Uso da biblioteca**

(Obs.: Elaborar POP e disponibilizar versões impressas e cartazes na entrada da biblioteca).

A biblioteca pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

1. Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente por tempo hábil;
2. Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
3. Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
4. Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

### **3.1 Uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva**

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

Tabela 1: Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos

Indivíduos

EPIs necessários

Aluno(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) - observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Bibliotecário(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas descartáveis.

Coordenador(a) e Professor(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield).
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Cozinheiro(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
- Avental impermeável de mangas longas;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.

Diretor(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Psicopedagogo(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Secretário(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Segurança

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);

Encarregado (a) da limpeza

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);

- Protetor facial (face shield);
- Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
- Avental impermeável de mangas longas;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Botas ou sapatos impermeáveis.

#### Merendeira

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
- Touca descartável;
- Luvas de proteção descartáveis.

#### Porteiro(a)

- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (face shield);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

#### 1. Para higiene das mãos:

- Papel toalha para secagem das mãos ou secador de mãos automático;
- Dispensadores de álcool em gel 70%;
- Dispensadores de sabonete líquido;
- Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.

#### 2. Para limpeza do ambiente:

- Água sanitária;
- Lixeiras de material que permitem desinfecção.

3. Para monitoramento:

- Termômetro (de uso à distância). Avaliar certificado de calibração e monitorar validade, em caso de material descalibrado utilizar outro equipamento.

4. Para segurança coletiva:

- Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
- Evitar o uso de celulares;
- Não partilhar dispositivos (telefones e materiais).

### **3.2 Ventilação dos ambientes:**

1. Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;

2. Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;

3. Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;

4. Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

### **3.3 Dentro das salas de aula**

O monitoramento e a contenção de casos isolados é uma das principais estratégias adotadas por países cuja reabertura foi considerada satisfatória. Foi comprovado que, mesmo em países com reaberturas satisfatórias, houve o registro de fechamentos pontuais de escolas e isolamento de estudantes e professores. Assim sendo, devem ser previstos os isolamentos de estudantes e professores, quando houver suspeita de contágio; as escolas poderão ser eventualmente fechadas, por decisão do poder público, a depender do grau de contágio observado. Enquanto as escolas estiverem abertas, uma vez que há recomendações distintas em relação à necessidade do distanciamento mínimo de 1 metro, concomitante com o uso de máscara, de acordo com a escala de intensidade de transmissão do vírus, recomenda-se observar o seguinte distanciamento, inclusive com readequação da disposição do mobiliário nas salas de aula:

1. Regiões sem casos de transmissão - AZUL:

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o afastamento de 1 metro;
- Crianças de zero a onze anos de idade não precisam manter afastamento.

## 2. Regiões de transmissão de casos esporádicos - VERDE:

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de zero a onze anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro.

## 4. Regiões de transmissão de aglomerados - AMARELA:

Aplicar abordagem baseada em risco e manter 1 metro de distância mínima entre as pessoas como premissa.

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de seis a onze anos precisam manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo recomendado o uso de máscara;
- Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo contraindicado o uso de máscara.

## 4. Regiões de transmissão comunitária - VERMELHA:

Manter a distância mínima de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscara como premissa.

- Os profissionais de educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados;
- Crianças com doze anos ou mais de idade devem manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças de seis a onze anos precisam manter o distanciamento de 1 metro e usar máscara;
- Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo fortemente recomendável o uso de máscara;
- Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1 metro, sendo contraindicado o uso de máscara.

### 3.1 Distanciamento físico entre grupos

1. Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-

escolares;

2. Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;

3. Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa ou outro local;

4. As escolas com espaço ou recursos limitados podem considerar modalidades alternativas de aulas para limitar os contatos entre as diferentes classes. Por exemplo, na modalidade escalonada, diferentes turmas começam e terminam em momentos diferentes;

5. O horário do Ensino Médio pode ser alterado, com alguns alunos tendo aulas pela manhã, outros à tarde ou à noite. As escolas também podem minimizar os intervalos compartilhados, alternando o horário e o local em que os alunos fazem as refeições;

6. Assegurar a ampliação do número de professores ou recorrer ao apoio voluntário, se possível, para permitir menos alunos por sala de aula (se houver espaço disponível);

7. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrada e saída dos estudantes na escola pelos pais; identificar claramente os caminhos, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da escola; considere as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações da escola. Todas as entradas da escola devem ser marcadas e estabelecidos horários específicos por grupos que compõem a comunidade escolar;

8. Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva solicitando que os alunos não se reúnam em grandes grupos ou fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas, ao sair da escola e em seu tempo livre;

9. A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1 metro entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;

10. Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2 no ambiente escolar, havendo necessidade de buscar novas formas de interação dos estudantes.

### **3.2 Orientação para uso de máscaras**

O critério base para uso de máscaras é o da idade, em combinação com a estrutura das instituições de ensino e o nível de transmissão do vírus.

1. O uso de máscara é contraindicado para crianças com menos de dois anos de idade e para aquelas que apresentem dificuldade em removê-la, sendo recomendável para as demais crianças a partir de cinco anos de idade;

2. Entre os seis e onze anos de idade, deve-se considerar, antes de se determinar o uso:

a) a intensidade da transmissão do vírus na região;

b) os costumes e crenças relacionados aos contatos sociais na região, sobretudo entre crianças;

c) a compreensão pelas crianças sobre a necessidade do uso e a possibilidade de supervisão por um adulto;

d) o impacto do uso de máscara na aprendizagem.

3. Crianças e jovens com doze anos ou mais de idade devem seguir as diretrizes nacionais de uso de máscara para adultos;

4. As normas devem ser adaptadas para situações específicas, como práticas esportivas ou para crianças com deficiências/morbididades;

5. Professores, profissionais da educação e equipes de apoio, obrigatoriamente, devem usar máscaras e protetor facial e, sempre que possível, manter a distância mínima de 1 metro de outras pessoas;

6. Todos os esforços devem ser feitos para garantir que o uso de máscara não prejudique o aprendizado, em especial para crianças com deficiência;

7. Não se deve negar às crianças o acesso à educação pela falta da máscara, especialmente em razão da impossibilidade de sua aquisição. Sugere-se manter máscaras de reserva, que podem ser adquiridas com recursos do PDDE Emergencial.

#### **4 MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

A Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. No Art. 9º, a resolução ressalta que, a volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares, com participação das comunidades escolares, considerando as características de cada unidade educacional, observando regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais da educação, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas. Importante ressaltar que é necessário que o poder público e o privado que possibilitem condições para que as instituições escolares cumpram os protocolos previstos na resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020.

Para iniciar esse retorno, as primeiras medidas das instituições devem ser:

1) Reorganização do Calendário Escolar vigente, garantindo a validação da carga horária legal vigente, estipulada para cada etapa e modalidade de ensino;

2) Adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos, levado em consideração a readequação curricular e a redefinição das estratégias pedagógicas necessárias para amenizar as defasagens de aprendizagens e garantir, minimamente, a consolidação de habilidades e competências prioritárias previstas para cada ano de escolaridade;

3) Adequação do Regimento Escolar, evidenciando os processos de formação, recuperação, reclassificação, avaliação e escrituração da vida escolar dos discentes.

4) Busca Ativa dos alunos: identificação de grupo de risco e famílias em vulnerabilidade social; engajamento da comunidade escolar e monitoramento, acesso à internet e aos recursos tecnológicos;

5) Identificação dos profissionais e funcionários do grupo de risco;

- 6) Elaboração de estratégias para imediata contratação de funcionários e profissionais, de forma a evitar que ocorram interrupções e perdas pedagógicas.
- 7) Levantamento da situação dos docentes quanto ao acesso à internet e aos recursos tecnológicos, bem como da comunidade escolar.
- 8) Levantamento da situação do espaço físico e da forma de organização;
- 9) Adoção de metodologia de ensino adequadas às estratégias propostas nos novos modelos de aula e garantia de material didático com conteúdo explicativo para os alunos, permitindo autonomia nos estudos, compreensão da linha temporal e mapa dos conteúdos;
- 10) Levantamento sobre a intenção da família em encaminhar o filho ou não às aulas presenciais.

#### **4.1 Protocolo de Acolhimento**

O artigo 13, da Resolução do CNE/CP 02 de dezembro de 2020, ressalta que o retorno às atividades presenciais, os sistemas de ensino, as secretarias de educação e as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento aos estudantes e a preparação socioemocional de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias. Neste sentido, cabe ressaltar a necessidade de atenção à Saúde Mental da Comunidade Escolar e parcerias com profissionais da saúde, da ação social, da educação e outros possíveis parceiros, como: UFOP, Circo Volante, Clube Osquindô, Catin Nardi, etc. Nessa perspectiva, as instituições escolares devem assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, a preparação socioemocional dos estudantes e familiares que podem enfrentar situações excepcionais com os profissionais da educação egressos nas novas estratégias de ensino. Assim, devem ser elaborados planos de acolhimento e acompanhamento dos professores, dos demais funcionários e dos estudantes e respectivos familiares, estruturados da seguinte forma:

- A) Acolhimento e acompanhamento dos profissionais e funcionários da equipe escolar.
- B) Acolhimento e acompanhamento dos estudantes.
- C) Acolhimento e acompanhamento dos pais e familiares. Além disso, as unidades escolares devem:
  - organizar momentos de escuta e interação com a comunidade escolar, para identificar suas dificuldades e realidade atual, a fim de envolvê-los nas ações a serem desenvolvidas com os estudantes para que, em conjunto, possam amenizar as dificuldades enfrentadas por cada aluno.
  - Realizar formações contínuas com funcionários e profissionais da educação para apoiá-los, acolhê-los emocionalmente e oferecer subsídios para que os mesmos apoiem os discentes e familiares.
  - Encaminhar às secretarias de saúde e à assistência social as necessidades de atendimento psicossocial da comunidade escolar.
  - Estabelecer constante diálogo com as secretarias de saúde e de assistência social sobre os casos encaminhados e atendidos pelos setores supracitados.

#### **4.2 Protocolos da Reorganização Pedagógica**

· Destaca-se a importância da formação inicial e continuada dos docentes e equipe gestora, levando em consideração as especificidades que o momento pandêmico trouxe para Educação, como: ensino híbrido, uso de novas tecnologias educacionais, relação família e escola, avaliação das aprendizagens, metodologias ativas, educação socioemocional e outros.

· Ressaltamos também a importância da formação inicial e continuada aos secretários escolares, para melhor registro da vida escolar do discente, conforme as legislações vigentes.

· As atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas pelas instituições escolares estão descritas na Resolução 02 do CNE/CP, de 10 de dezembro de 2020. Cabe à unidade escolar pública ou privada adotar a metodologia atualizada e adequada às novas estratégias de ensino.

· Neste momento de discussão sobre o início das atividades presenciais, recomenda-se considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido, apresentando alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual, que podem incluir:

- 1) Ampliação da jornada diária nas escolas;
- 2) Reposição de aulas, utilizando sábados letivos;
- 3) Reposição de aulas em turnos alternativos;
- 4) Prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte.
- 5) Uso da carga horária em atividades extraclasse mediada pelo professor para somar à carga horária anual.

Destaca-se que, além das primeiras medidas das instituições, é relevante pontuar as seguintes ações:

· Garantir apoio profissional e formação aos professores e aos gestores escolares que precisam adaptar suas abordagens didático-pedagógicas.

· Realizar o reordenamento curricular para cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Recomenda-se trabalhar na perspectiva do que seja considerado essencial em termos de aprendizagem, de acordo com o contexto de cada escola, de cada série/ano ou até mesmo de cada turma.

· Promover a reorganização das atividades educacionais com extrema cautela e considerar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes devido ao longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais, buscando estratégias de recuperação dos estudantes que necessitarem por meio de um plano de trabalho. Além disso, deve ser oportunizada a implementação de programas direcionados aos alunos que necessitam de recuperação ou aceleração da aprendizagem.

· Identificar, elaborar e aplicar estratégias e intervenções para lidar com as lacunas de aprendizagem, especialmente entre os grupos vulneráveis, e para mitigar desigualdades que possam ter sido criadas ou agravadas durante o confinamento. Vale pontuar que isso pode incluir ensino complementar, tutoria e atividades de aprendizagem extracurriculares e não formais e parcerias com profissionais da saúde e da ação social criando uma rede de apoio para esses grupos.

· Os estudantes com deficiência têm o direito de retornar juntamente com os demais, assim que as autoridades decidirem que é seguro para todos. Caso pertençam a grupos de risco, a situação deve ser avaliada por uma equipe multidisciplinar. Se o estudante apresentar sintomas ou tiver contato com outras pessoas sintomáticas, diagnosticadas ou esperando resultado de testes, deve permanecer em casa.

É importante ressaltar que, independente da deficiência, todos os discentes terão direito de retornar com os demais, avaliando caso a caso, as especificidades de cada um.

- Profissionais de apoio: Caso o aluno precise de um cuidador, intérprete de libras ou qualquer outro profissional de apoio, essa pessoa deverá acompanhá-lo. Os referidos profissionais devem utilizar equipamento de segurança (máscara, luvas, avental, etc) e trocá-los com frequência. Para garantir o distanciamento social, tais profissionais devem ser contabilizados no redimensionamento das turmas. No caso de alunos surdos, o professor regente e o intérprete de libras deverão usar máscaras transparentes.

- Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, em revezamento com parte dos alunos com aulas presenciais para mediação do conteúdo com o professor e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local. A realização das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais deve possibilitar a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, nos currículos e nas propostas pedagógicas. Nesse caso, haverá necessidade de disponibilizar meios, isto é, plataformas de ensino mediado acessíveis para os estudantes que não retornarem às aulas presenciais e criar logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet. O material impresso disponibilizado deve ter conteúdo autoexplicativo da matéria e exercícios resolvidos para compreensão do desenvolvimento cognitivo do aluno, como por exemplo, o uso de materiais complementares.

- Realizar avaliações diagnósticas e formativas, as quais deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida pela escola ou rede de ensino, de acordo com seu planejamento pedagógico e curricular de retorno às aulas.

### **4.3 Protocolos da Educação Infantil**

- Baseados no documento do Ministério da Educação “Guia de Implementação de Protocolos de retorno às atividades presenciais nas escolas de Educação Básica”, publicado no ano de 2020, destacamos que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

- Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarquem a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade.

- O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de Educação Infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente.

- O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados, além de a escola desenvolver um plano pedagógico adequado à nova condição de ensino, com o mínimo de contato com a criança e outras orientações de segurança apresentadas neste documento. Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-las.

- Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

- Além disso, torna-se necessário que todas as instituições que oferecem o referido segmento sigam

as recomendações detalhadas no Guia de Implementação de Protocolos de retorno às aulas atividades presenciais nas escolas de Educação Básica, do MEC, que se encontram nas páginas 19 a 22 do documento citado.

- “-Reduzir o uso de áreas fechadas, explorar outros espaços da escola como, jardins, pátios abertos entre outros.
- - Pensar formas lúdicas de interação entre crianças e profissionais, e entre as crianças, de maneira que possam manter o distanciamento.
- - Manter as crianças em salas fixas, com deslocamentos necessários para áreas externas. Se possível servir as refeições na sala de aula para evitar circulação.
- - Disponibilizar (se possível) brinquedos em quantidade suficiente para evitar trocas entre as crianças e minimizar compartilhamentos.
- - Recolher das salas os materiais que não serão utilizados, escolha brinquedos e demais materiais que possam ser lavados.
- - Sinalizar no chão o caminho a ser seguido na entrada e saída das crianças. Se possível, faça isso de forma lúdica, transforme essas rotas em brincadeira para as crianças, como uma trilha com obstáculos ou uma via pintada com letras, números e animais etc.
- - Marcar no chão os espaços para manter o distanciamento dentro da escola. Isso pode ajudar os pequenos a entender a necessidade de, embora juntos, mantenham o distanciamento. Use marcações lúdicas com personagens conhecidos pelas crianças. Por exemplo, o lobo não fica perto do porquinho.
- - Informar aos pais e responsáveis que as festividades e eventos não estão autorizadas para esse momento, salvo em extrema necessidade e respeitando os protocolos sanitários (Fonte: Protocolos de retorno às aulas, Prefeitura de Estância de Atibaia. <http://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/pdf/repositorio/11-3.pdf>. Acessado em: 08 de junho de 2020).

#### **4.1 Protocolos da Educação Inclusiva**

- O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à diversidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde, em conjunto, que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes, a pertinência ou não do uso de máscara e a escolha dos profissionais mais adequados para acompanhá-los na escola. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.
- Além disso, torna-se necessário que todas as instituições de ensino sigam as recomendações detalhadas no “Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica”, do MEC, que se referem aos alunos com deficiência.
- “- Atualizar informações pessoais dos alunos, tais como número de telefone, alergias e histórico clínico;

- - Sondar as condições atuais dos estudantes com deficiência para replanejamento do atendimento do AEE, de cada um, utilizando as informações coletadas com a família para a atualização do Plano desenvolvimento individual – PDI.
- - Esclarecer que não existe correlação entre deficiência e risco de contaminação da Covid 19, mas atentar para os casos mais severos, pois a circulação em ambientes com fluxo maior de pessoas, pode colocar a saúde da criança em risco.
- - Disponibilizar os materiais pedagógicos adequados e necessários (com os devidos cuidados de higiene), aos estudantes que em razão de riscos à saúde e por recomendação médica, não possam retornar ao ambiente escolar.
- - Auxiliar as crianças com deficiência que apresentarem dificuldades e/ou impossibilidade para lavar e/ou desinfetar as mãos de forma adequada.
- - Alertar e auxiliar aos estudantes cadeirantes, que constantemente tocam as rodas da cadeira, a necessidade de lavar as mãos com maior frequência e ter sempre álcool em gel à sua disposição” (Fonte: Protocolos de retorno às aulas, Prefeitura de Atibaia. <http://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/pdf/repositorio/11-3.pdf>. Acessado em: 08 de junho de 2020).

#### **4.1 Protocolos da Educação física**

- -“Comunicar aos pais, com antecedência, as novas normas de segurança para a participação das aulas de Educação Física.
- - Dar ciência por escrito aos professores de Educação Física sobre normas de segurança que deverão ser seguidas no estabelecimento de ensino.
- - Demarcar os espaços no chão da quadra ou espaço similar para garantir a distância segura e evitar possíveis transmissões.
- - Promover atividades individuais, adaptadas para manter o distanciamento seguro.
- - Organizar atividades e vivências onde não haja compartilhamento de materiais.
- - Promover atividades de baixa intensidade, tendo em vista que o uso de máscara dificulta a respiração e o desconforto poderá levar o estudante a retirá-la, aumentando o risco de contaminação no ambiente.
- - Atentar para o uso de máscaras durante todo o tempo das atividades e solicitar a troca quando for necessária.
- - Ter disponível, algumas máscaras descartáveis para as eventuais necessidades.
- - Delimitar espaço específico para a higienização dos calçados quando da chegada ao espaço de aula/ vivência.
- - Designar uma pessoa especificamente responsável pela realização das ações de higienização dos espaços e equipamentos destinados à realização das aulas de Educação Física e de Esportes com o intuito de evitar a contaminação por meio do acesso irrestrito de várias pessoas.
- - Higienizar materiais e equipamentos no início e ao final de cada atividade (solicitar, se possível, um funcionário de apoio).

- Higienizar com antecedência os espaços e equipamentos destinados ao armazenamento de material das aulas de Educação Física e de Esportes.

- Higienizar com antecedência os sanitários próximos ao espaço destinado às aulas, sobretudo nos pontos de acesso a esses locais.

- Instalar pias, torneiras e dispenser para sabonete líquido próximos aos locais das práticas de Educação Física e outros esportes.

- Solicitar à medida do possível, a troca de roupas após o término das atividades”. (Fonte: Protocolos de retorno às aulas, Prefeitura de Estância de Atibaia. <http://www.undime-sp.org.br/wp-content/uploads/2020/pdf/repositorio/11-3.pdf>. Acessado em: 08 de junho de 2020).

### **Ponto de atenção: busca ativa**

A pandemia impossibilitou milhares de alunos que não possuem acesso à internet a se adaptar à nova forma encontrada pelas instituições para continuar o processo de ensino, como: a participação nos grupos de WhatsApp, bem como nas aulas ministradas pela plataforma do Google Meet. Apesar de todos os esforços da comunidade escolar em disponibilizar todo o material também de forma impressa, muitos dos alunos não conseguem realizar as atividades sem o apoio do professor (a). Diante desta realidade faz-se necessário buscar estratégias eficientes para que não aconteça o abandono ou evasão escolar, durante o ensino remoto e após a volta das aulas presenciais.

A infrequência ou reiteradas faltas do estudante é um problema que deve ser compartilhado por todos aqueles que são apontados como responsáveis pela educação (família, comunidade, sociedade em geral e o Poder Público). Tendo em vista o disposto no artigo 56, II, do ECA, que determina aos dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental a comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de reiteração de faltas injustificadas, abandono e de evasão escolar e esgotados os recursos escolares, torna-se necessário estabelecer um procedimento uniforme para uma atuação eficiente de uma rede envolvendo todos os agentes responsáveis.

Nesse sentido, algumas ações devem ser realizadas, como a manutenção do contato telefônico com a família e, a depender do contexto, promover visitas às famílias dos estudantes em seus domicílios e entender as razões da ausência dos estudantes. Para casos mais graves, em que as ações no nível da escola não sejam efetivas, a Secretaria de Educação deve ser acionada, para lançamento de uma estratégia intersetorial com outros órgãos como o Conselho Tutelar, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Vara da Infância e Juventude, para garantir o retorno do estudante à escola (Todos pela Educação).

Cabe às instituições de ensino, mapear quem são os alunos em situações de alta vulnerabilidade e em consonância com outros órgãos como: Conselho Tutelar, Secretaria de desenvolvimento Social, Vara da Infância e Juventude propor ações que garantam o retorno do estudante à escola como por exemplo: Garantir o acesso à internet a todos; conhecer a realidade das famílias; designar funcionários que tenham perfil para realizar a busca; ampliar as mensagens às famílias por meio de faixas, cartazes em pontos estratégicos, em pontos de ônibus, carro de som, entre outros, realizar reuniões presenciais orientadoras com os pais, respeitando todos os protocolos sanitários, visita de portão realiza um trabalho socioemocional com os alunos; ninguém para trás (processo de inclusão de todos os alunos); book delivery entrega de livros didáticos e material impresso aos pais que não procuram a escola; uber delivery entrega, nas casas, de livros de literatura às crianças; Cadê você? Proposta executada pela gestão que dialoga com os pais que se recusam em manter os filhos estudando e nem procuram a escola.

#### **4.1 Comunicação aos pais/responsáveis e alunos**

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdos para divulgação das diretrizes seguintes aos pais/responsáveis e alunos:

- Os pais/responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e aos sintomas da COVID-19, sobretudo, para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- A autoridade local deve ser comunicada quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
- Os pais/responsáveis devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola (Obs.: Elaborar um termo de consentimento);
- Os pais/responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se deve tapar o nariz e a boca ao espirrar ou tossir;
- Os pais/ responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- Os pais/ responsáveis e alunos devem estar instruídos sobre o uso e a retirada adequada das máscaras;
- Os pais/ responsáveis devem assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);
- A adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara, deve ser assegurada;
- A higienização das mãos com água e sabão, deve ser realizada por, pelo menos, 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
- Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.

Assim, os pais/responsáveis devem ser orientados a não encaminhar para a escola, alunos que apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal. O procedimento adequado a ser tomado pelos mesmos é avisar à escola sobre a situação. Nesse caso, seria muito pertinente que a escola mantivesse aberto um canal de comunicação com a Secretaria de Saúde para troca de informações.

#### **5. MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS**

1. Orientar os pais/responsáveis pelas crianças e os profissionais da Educação a aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C ou apresentem sintomas de Covid-19, a recomendação é ficar em casa e, se necessário, procurar

os serviços de saúde;

2. Aferir a temperatura de todos que entram na escola;
3. Separar uma área aberta para que pessoas que apresentem sintomas possam esperar até que seja providenciada a volta para casa;
4. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas de Covid-19 na escola. No caso de menores de idade, os pais/responsáveis devem ser comunicados para buscar a criança, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
5. Manter em atividades remotas os estudantes e os profissionais da Educação que fazem parte do grupo de risco;
6. Instituir comissões de acompanhamento do plano de retorno. É essencial o engajamento de toda a comunidade escolar para que a reabertura seja exitosa. Portanto, a criação de Comissões de Acompanhamento em cada escola é uma forma de apoiar a equipe gestora na implementação e no monitoramento desse processo.
7. Seguir as diretrizes de monitoramento de sintomas, isolamento e rastreamento de contatos em conjunto com a Vigilância Sanitária do Município, conforme os protocolos do Sistema Único de Saúde.

## **6. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **6.1 Higiene e saúde dos manipuladores de alimentos:**

Para a higiene e a saúde do trabalhador que manipula os alimentos, recomenda-se:

1. Estabelecimento pela instituição de ensino de procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos manipuladores de alimentos, para identificar possíveis suspeitos ou contaminados com o novo coronavírus. Esta avaliação pode ser realizada por meio de questionários, conversa informal ou testes cotidianamente.
2. Capacitação de todos os funcionários para reconhecer os principais sintomas compatíveis com a contaminação por COVID-19, precocemente, e orientados a procurar cuidados médicos apropriados.
3. Comunicação imediata à direção da escola de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para as providências necessárias. O funcionário que for considerado caso suspeito deve ser afastado de suas atividades, além de seguir as recomendações das autoridades de saúde.

### **6.2 Distanciamento físico e divisão de turnos**

1. A recomendação do distanciamento físico que deve haver entre os funcionários é de no mínimo 1 metro.
2. Barreiras físicas também podem ser implementadas, incluindo a instalação de telas de acrílico ou outro material de fácil higienização.
3. A escola pode avaliar também de forma individualizada, de acordo com sua realidade, a possibilidade

de aumentar os turnos de trabalho, reduzindo assim o número de funcionários em cada um, para diminuir os riscos de disseminação e resguardar as equipes em caso de ocorrência de COVID-19.

4. Caberá a equipe de direção da escola organizar as escalas de trabalho e os respectivos horários de forma a cumprir os requisitos de segurança mencionados acima.

### **6.3 Higienização das mãos**

Para a higienização das mãos:

1. Deve-se assegurar a presença de instalações adequadas e convenientes nas cozinhas para lavagem das mãos, não podendo ser as mesmas pias que se higienizam os alimentos ou utensílios. Essas pias específicas para lavagem das mãos devem dispor de água e produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido, álcool gel e papel toalha) e ser afixado cartazes indicando as orientações para o procedimento correto da higienização das mãos.
2. Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% pode ser usado de forma complementar à lavagem das mãos. Não é permitida a higienização das mãos: sabonete em barra, sabão em pedra, sabão em pó, detergente ou outros produtos saneantes não indicados para este fim, além de produto com prazo de validade vencido.

### **6.4 Higiene e conduta pessoal**

Quanto à higiene e conduta pessoal, é relevante:

1. Manter a higiene pessoal na área de manipulação de alimentos e em roupas, sapatos e equipamentos de proteção individual utilizados. Banhos antes do início da jornada de trabalho (quando possível) e a utilização de uniformes limpos a cada turno podem auxiliar a diminuir o risco de transmissão da COVID-19. Todos os elementos de vestuário e de proteção devem estar limpos e serem trocados diariamente.
2. Os uniformes devem ser utilizados SOMENTE no ambiente de trabalho, não sendo permitida a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção e distribuição (cozinha e refeitório).
3. Os funcionários responsáveis pelas atividades de higienização das instalações sanitárias e descarte de resíduos devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles usados na manipulação de alimentos.
4. A utilização de toucas cobrindo os cabelos é obrigatória na área de preparo e distribuição de alimentos, inclusive quando não estiver manipulando alimentos.
5. Não é permitido o uso de adorno pessoal, como anéis, alianças, brincos, pulseiras, relógios, dentre outros, pois podem acumular sujeiras e promover a contaminação dos alimentos, a transmissão do coronavírus ou causar acidentes de trabalho.
6. Também deve-se manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base. No caso do manipulador usar óculos deve proceder com a correta higienização deste antes do início do trabalho e sempre que necessário.
7. Também não é permitido o uso de celulares na área de manipulação de alimentos.

## 6.1 Uso de máscaras

1- O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosem ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais (pano).

**IMPORTANTE:** o uso de máscaras, luvas, óculos ou qualquer outro equipamento de proteção individual não substitui os cuidados básicos de higiene a serem adotados, como a lavagem frequente e correta das mãos.

2. Os manipuladores de alimentos devem utilizar máscara de proteção respiratória de uso não profissional durante toda a jornada de trabalho e deve-se realizar a troca a cada 2 a 3 horas ou quando necessário.

3. A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.

4. Caso haja a possibilidade, recomenda-se usar máscaras que possuem maior capacidade de reduzir a dispersão do vírus e de partículas respiratórias, como a PFF2/N-95 ou descartáveis cirúrgicas, com 3 camadas em função das novas variantes do vírus SARS- CoV-2 e da atual situação epidemiológica.

*Caso não seja possível, as máscaras artesanais devem continuar a ser utilizadas. Para melhorar sua função, pode-se usar concomitantemente a máscara artesanal com uma descartável embaixo.*

## 6.2 Uso de protetor facial - Face Shield

1. Os protetores faciais podem ser utilizadas por manipuladores de alimentos como medida adicional de proteção, ou seja, em complementação ao uso de máscaras.

2. Esse tipo de protetor deve ser higienizado a cada 60 minutos com álcool a 70% ou solução clorada a 200 a 250 ppm (10 mL ou 1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água).

3. O protetor pode ser reutilizado e deve ser limpo com a frequência relatada acima, no entanto, ressalta-se que, devido ao seu material, deve-se ter cuidado com a utilização dessas viseiras faciais próximo a altas temperaturas.

## 6.3 Uso de Luvas

1. As autoridades sanitárias recomendam o uso das luvas em atividades muito específicas, principalmente com o objetivo de evitar o contato direto das mãos com alimentos prontos para o consumo, em substituição a utensílios, como pegadores e, em casos de lesões para proteção de curativos.

2. O uso de luvas não substitui a lavagem e assepsia frequente e correta das mãos e o seu uso inadequado pode se constituir como fonte de contaminação do alimento. As luvas devem ser trocadas com frequência e sempre que necessário, ao iniciar a jornada de trabalho e quando houver sinais de desgaste, como furos ou rupturas; quando o material estiver sujo e quando houver interrupção do trabalho para realização de outras atividades alheias à produção de alimentos.

## 6.4 Instalações de equipamentos e utensílios

Higienização de Utensílios, Equipamentos e Superfícies:

(Obs.: Elaborar POP e disponibilizar cartazes para às áreas de preparação e manuseio de alimentos)

Todas as etapas de higienização de equipamentos devem seguir as recomendações das normativas sanitárias vigentes no país para a manipulação de alimentos e documentos de orientação para retomada presencial das aulas durante a pandemia do Programa de Alimentação Escolar – PNAE:

a) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004;

b) BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 49 de 2020. Dispõe sobre orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020;

c) BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 18 de 2020. Dispõe sobre Covid-19 e as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Brasília, 2020;

d) BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Recomendações para a execução do programa nacional de alimentação escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos. Versão 1. Brasília: FNDE, 2020. Disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/covid-19-aulas>. Acesso em 04/05/2021

## 6.2 Abastecimento de água

Reserva de água: É relevante fazer a avaliação do consumo diário de água, instalar caixas d'água suficientes com pelo reserva de 100% a mais do consumo para o volume calculado, instalar acesso para higienização da caixa e instalar filtros na linha de alimentação.

Higienização da caixa d'água: A higienização dos reservatórios de água é indicada na própria instalação e a cada seis meses, ou antes, quando ocorrer algum acidente que contamine a água. Para a retomada das aulas presenciais, antes do inícios das atividades escolares, recomenda-se a higienização de todos os reservatórios.

## 6.3 Higienização de bebedouros de águas industriais e de acionamento manual

1. Não é indicado bebedouro com jato para boca e deve-se orientar os estudantes para que não coloquem a boca na torneira ou no bebedouro.

2. Os bebedouros ou purificadores utilizados devem ser higienizados, diariamente, de acordo com procedimento recomendado pela legislação sanitária.

4. É recomendado que cada estudante traga seu copo ou garrafa para abastecimento de água e que o referido utensílio também seja higienizado com frequência.

5. Em caso de esquecimento do copo ou garrafa, a escola deverá fornecer estes utensílios individuais para os alunos.
6. Para o abastecimento de água, a fim de evitar aglomerações, determinar horários de envase supervisionado por um adulto ou disponibilizar jarras de água nas salas de aula.
7. Para a limpeza interna de bebedouros e troca de filtros, orienta-se solicitar a assistência técnica autorizada do fabricante.

#### **6.4 Manejo de resíduos**

A coleta dos resíduos no ambiente escolar requer alguns cuidados para que se previna a contaminação do novo coronavírus:

1. Todas as lixeiras devem ter tampa e acionamento por pedal para evitar o toque com as mãos;
2. As lixeiras devem ser higienizadas diariamente;
3. A retirada dos resíduos deve ser realizada na ausência dos alunos, no mínimo duas a três vezes ao dia ou a cada troca de turno e ao final do período;
4. Caso a escola realize a coleta seletiva, deve-se atentar para evitar o descarte de lenços de papel e máscaras descartáveis nos recipientes destinados aos resíduos recicláveis;
5. Após a retirada do lixo dos ambientes, este deve ser colocado em sacos resistentes, bem fechados, respeitando sua capacidade e em local específico para tal armazenamento, higienizado diariamente;
6. O funcionário responsável pela coleta e manuseio deve usar luvas de borracha de cano longo e avental plástico (exclusivos para manuseio de resíduo), uniforme de cor diferenciada dos demais, máscaras, se possível máscara tipo N95/PPF2 (máscara profissional), e uso de escudo facial ou óculos de proteção.

#### **6.5 Capacitação dos gestores e manipuladores**

Para a retomada das aulas presenciais, é fundamental que os gestores e manipuladores de alimentos sejam orientados a fim de reforçar as boas práticas na manipulação de alimentos e instruir quanto à etiqueta respiratória, distanciamento físico e uso de máscaras. Também é importante disponibilizar materiais informativos com linguagem adequada sobre as principais medidas de prevenção à COVID-19 para toda a equipe.

Conforme o manual de recomendações para às voltas às aulas presenciais do FNDE, além das boas práticas já vigentes na legislação, são sugeridos os seguintes temas neste contexto de pandemia:

- Distanciamento e espaço físico entre colaboradores;
- Etiqueta respiratória;
- Uso de máscaras;
- Higiene e saúde pessoal;
- Higiene das mãos;

- Frequência e higienização de superfícies;
- Recebimento de alimentos;
- Distribuição das preparações de alimentos.

É relevante destacar que, antes da abertura das escolas e diariamente, recomenda-se reunir a equipe da unidade de alimentação e nutrição escolar (manipuladores e demais envolvidos) para explicar as medidas de segurança a serem adotadas. Recomenda-se também que as orientações sejam feitas em rodízio entre os trabalhadores e o gestor, para que, de forma coletiva, sintam-se responsáveis em minimizar o risco da COVID-19.

## **7. NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS**

Destacam-se as seguintes normativas vigentes para o controle, prevenção e diminuição dos riscos:

- Lei 14040/2020
- Recomendações para o retorno às atividades escolares no modo presencial em Minas Gerais. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. 2020
- Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 de dezembro de 2020
- Resolução SEE-MG 4310/2020. Secretaria de Educação. Minas Gerais e atualizações.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Brasília, 2004.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Nota sobre uso de máscaras e novas variantes SARSCoV2. Brasília: FNDE, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/covid-19-retorno-as-aulas>. Acesso em 06/05/2021.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Recomendações para a execução do programa nacional de alimentação escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos. Versão 1. Brasília: FNDE, 2020. Disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/covid-19-aulas>. Acesso em 04/05/2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Informativa nº 3 de 2020. Dispõe sobre ORIENTAÇÕES GERAIS - Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 18 de 2020. Dispõe sobre Covid-19 e as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 49 de 2020.

Dispõe sobre orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020.

CNE - Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Acesso: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167141-rcp002-20/file>

CONSED, Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. Junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>

COSTIN, Claudia. Recomendações para a volta às aulas. CEIPE FGV. Versão Preliminar, 25 de maio de 2020. Disponível em: <https://conteudoaberto.ftd.com.br/2020/06/05/recomendacoes-para-a-voltaas-aulas>.

CRN-9. Comunicado sobre o uso de máscaras. Disponível em: <http://crn9.org.br/noticias/crn-9-divulga-comunicado-sobre-o-uso-de-mascaras-em-ambientes-de-producao-de-alimentos-durante-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em 03/05/2021.

Desafios das Secretarias Municipais de Educação na oferta de atividades educacionais não presenciais. Organização Undime/Consed/ CIEB/ Fundação Itaú de Educação e Cultura. Disponível em: <https://www.i9treinamentos.com/>

MEC, Guia de Implementação de Protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica, 2020. <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>

UNDIME. Subsídios para a elaboração de protocolos de retornos às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, 2020. Disponível em: [www.undime.org.br](http://www.undime.org.br)

Brasil. Lei Orgânica de Segurança Alimentar Nutricional (Losan). Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2006.

#### ASSINATURAS DA COMISSÃO DIAGNÓSTICA

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Luciano Ramos dos Reis

Sérgio Murilo da Silva

Representantes dos Pedagogos:

Maria Cristina Pantuza

Izabela Marina Martinho Saraiva

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mariana:

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Marcelo Macedo

Representantes da Comissão das Escolas Particulares de Mariana:

Fabíola de Jesus Rocha Moreira

Maria Célia Costa Sá

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Carlene Ferreira de Almeida

Luciene Maria de Oliveira

Douglas S'Antanna

Wemerson Vieira Borges

Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto:

Felipe Michel Braga

Josyane da Costa Ferreira

Káthia Dutra Reis

Isania das Graças Silva Santos

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Mariana- SINDSERV:

Darci Pereira de Carvalho

Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Mariana- ASSEMAR:

Cassiano Ricardo Sabino

Representantes dos diretores das Escolas Municipais:

Hormelina Maria de Oliveira

Fabíola Borges Papa

Denise Tavares Martins

Gabriel Ângelo da Silva Carvalho Camacho

Representantes de Pais/Responsáveis:

Sandra Maria Guimarães Pereira

José Fausto Gomes Ferreira

Marli Marinho da Silva Rocha

Luiz Tadeu Gabriel

Representantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana:

Thaís Cristina Rodrigues Vieira

Bruna Natali Guimarães

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Lilian da Silva Cunha

Vamberto Ramos

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Juliana Flávia Cardoso Carneiro do Carmo

**ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE RETORNO ÀS  
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO**

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÕES - POP's**

Mariana, 2021

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

### **PROCEDIMENTO Nº 01: PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO**

**Data de Elaboração: 09/06/2021**

**Data de Revisão:**

#### 1. Introdução

O respeito às normas de higiene e limpeza e às práticas de proteção representam estratégias potentes para a segurança e o sucesso do retorno às aulas. A organização dos ambientes e das ações é essencial, além da necessidade de acompanhamento e fiscalização diária quanto às rotinas apresentadas e ao permanente fornecimento de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros.

Neste protocolo serão apresentados os tipos de limpeza e a rotina que deverá ser realizada considerando os protocolos sanitários para o retorno presencial às aulas.

Esse protocolo é fundamental para garantir a saúde de todos os profissionais que atuam na Unidade de Educação e dos estudantes. Devem ser realizados e monitorados frequentemente para evitar possíveis contágios.

#### 2 . Tipos de limpeza

Neste guia serão apresentadas as rotinas diárias de limpeza das Unidades Educacionais e, por isso, é importante identificar a diferença entre cada uma delas:

##### · Limpeza geral

É realizada nos ambientes para eliminar poeira, resíduos e lixos das superfícies e dos ambientes, provenientes de movimentação existente como: circulação de pessoas, períodos de alimentação, início e fim de turnos. Em relação à limpeza geral ressalta-se que são consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, corrimão, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, equipamentos etc. A limpeza e higienização de superfícies é um componente essencial na luta contra a propagação do vírus e deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes.

##### · Limpeza profunda

A limpeza profunda envolve um conjunto maior de espaços/superfícies a serem limpos e deve acontecer quando há nenhuma ou mínima circulação de pessoas. Contempla vidros, janelas, paredes, isto é, a totalidade dos espaços e superfícies de um ambiente.

· Higienização Refere-se à limpeza que tira de forma mais eficiente detritos ou resíduos, utilizando produtos químicos específicos. Recomenda-se que higienização seja feita no início dos períodos e troca de turnos. Deve ser realizada conforme seu tipo de material e frequência de utilização, em duas etapas:

1ª Etapa: a limpeza de resíduos deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas. As superfícies devem ser higienizadas com água, detergente com uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujidade residual.

2ª Etapa: a higienização deve ser realizada com água sanitária ou álcool 70% para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas. Na ausência de um desinfetante virucida, uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo poderá ser utilizada.

### **3) Novas rotinas de limpeza**

Com a existência da COVID-19, as rotinas de limpeza das Unidades Educativas deverão priorizar os espaços mais utilizados por educadores e estudantes de forma a mantê-los limpos e higienizados. Os espaços de uso coletivo deverão passar pela limpeza geral ao término de cada utilização. Apresentamos algumas considerações sobre a limpeza de espaços específicos das diferentes Unidades Educativas.

#### · Refeitórios e cozinhas:

A limpeza de refeitórios e cozinhas deve seguir as etapas abaixo descritas:

- Certifique-se de que mesas, cadeiras, equipamentos e materiais sejam cuidadosamente limpos quando diferentes grupos se sucederem;
- Garanta a higienização de mesas e cadeiras antes da chegada dos estudantes e entre cada uso, bem como na troca dos turnos de funcionamento da Unidade Educativa;
- A higienização deverá ser realizada com detergente neutro, álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio;
- As latas de lixo, equipadas com saco e utilizadas para depositar os resíduos após as refeições, deverão ser esvaziadas diariamente, sempre que necessário.

#### · Parques/Brinquedotecas:

A limpeza das superfícies dos brinquedos do parque deve seguir as etapas abaixo descritas:

- Limpar com pano de limpeza impregnado com detergente;
- Utilizar esponja/fibra de limpeza quando necessário;
- Enxaguar com água ou pano úmido e outro pano de limpeza;
- Secar as superfícies;
- Higienizar com um terceiro pano de limpeza impregnado com desinfetante ou álcool 70%.

#### · Laboratório de Educação Digital:

A limpeza dos Laboratórios de Educação Digital (LED - Notebook, kits de robótica e demais ferramentas pedagógicas existentes) deve seguir as etapas abaixo descritas: “Para equipamentos eletrônicos, como telefones celulares, computadores, pantalhas táteis, siga as instruções do fabricante para os produtos de limpeza e higienização a serem utilizados. Caso nenhuma orientação do fabricante esteja disponível,

considere o uso de panos específicos para eletrônicos, umedecidos com álcool 70% isopropílico 70%, de preferência, para desinfetar as telas sensíveis ao toque.” (NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA);

· Sanitários:

Tendo em vista que o local dos sanitários é de ampla circulação, é essencial o planejamento e cuidado com o ambiente a fim de garantir a higienização do local e de evitar aglomerações. Nesse sentido listamos alguns dos cuidados essenciais a serem seguidos:

- Garantir permanente fornecimento de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
  - Garantir uma limpeza geral completa no início e entre os períodos;
  - Garantir a higienização de superfícies frequentemente tocadas e dos espaços após o uso frequente (ex. após os intervalos para refeição);
  - Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.
- Sala/espço para o isolamento de pessoas com sintomas

No caso de suspeita para SARS-CoV-2 (COVID-19) a pessoa será isolada em espaço específico. Após a saída da pessoa é necessário limpar e higienizar o local (superfícies e objetos)

· Espaços para atendimento da comunidade

Os espaços da secretaria (externos) ou reservados para o atendimento da comunidade devem ser limpos e higienizados sempre que existir fluxo maior de pessoas e/ou nos intervalos entre os turnos.

· Espaços abertos e com circulação de pessoas da comunidade

As unidades que possuem esse tipo de espaço devem planejar a limpeza dos ambientes externos ao menos duas vezes ao dia ou após grande circulação de pessoas.

#### **4) Frequência de limpeza**

O planejamento representa uma potente ação para a garantia da limpeza e higienização dos diferentes espaços e superfícies das escolas. Nesse passo, é indicado o estabelecimento de um cronograma de limpeza/higienização diária e limpeza profunda e recomendamos a elaboração de um checklist das atividades a serem realizadas e conferência, favorecendo o registro e monitoramento das ações e subsidiando a relação com a empresa e o escopo do trabalho.

São parte da rotina diária, para manter os ambientes limpos, as seguintes atividades:

- Limpeza e higienização do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem;
- Limpeza e higienização das áreas utilizadas, superfícies e objetos frequentemente tocados: sempre que necessário, ou antes, do início e nas trocas de turnos. Durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a higienização direta sem limpeza prévia;
- A limpeza profunda deverá ser realizada nos momentos em que não há pessoas nos ambientes ou em numero muito reduzido

## **5) Cuidado com os materiais de limpeza e higienização**

Para assegurar a limpeza e higienização dos ambientes é necessário:

- Garantir que o pano que já tenha sido usado não seja imerso em um produto limpo;
- Garantir que panos de limpeza reutilizáveis sejam reutilizados após lavagem com água e sabão e bem secados;
- Usar o borrifador no pano para que não haja inalação de aerossol de desinfetante;
- Evitar o uso de aspirador de pó, por causa do turbilhonamento do ar;
- Evitar realizar essas operações de limpeza e higienização na presença dos estudantes;
- Garantir o tempo de espera, de acordo com as prescrições dos produtos utilizados, antes do acesso dos estudantes;
- Garantir que os produtos devem ser mantidos fora do alcance dos estudantes, em armários trancados com chave;
- Realizar a limpeza e higienização do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem (recomendação para locais com crianças menores);
- É proibida a mistura de produtos saneantes, pois podem se tornar perigosos quando inalados, podendo desencadear asma e outros danos ao sistema respiratório dos colaboradores que manejam, assim como para o meio ambiente. Além disso, seus princípios ativos podem ser neutralizados e inativados com a mistura;

## **6) Recomendações para descarte de resíduos**

Não há tratamento especial para o lixo produzido nas escolas, sendo o acondicionamento adequado uma das principais medidas de segurança. Ressaltam-se os cuidados ao embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos estudantes, funcionários da escola e da coleta pública. Além disso, é importante que as recomendações listadas abaixo sejam seguidas.

- Equipar os cestos de lixo com sacos de lixo doméstico, esvaziar e lava-los todos os dias. A limpeza deve ser periódica e sistemática;
- Prestar muita atenção para embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e das pessoas;
- Descartar materiais de limpeza descartáveis em um saco de lixo bem fechado. Caso os sacos de lixo não apresentem resistência adequada, deve-se considerar o uso de embalagem dupla;
- O saco deve ser fechado com dois nós, mantendo o rosto afastado, para evitar exposição;
- Ressalta-se a importância de cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis;
- Por fim, devem ser adotadas medidas para que o local de acondicionamento do lixo na escola tenha

acesso restrito, impedindo a presença de estudantes.

## 7) Recomendações adicionais

Para garantir a segurança dos profissionais que atuam com a limpeza e higienização e, também, dos educadores e estudantes, cuidados adicionais devem ser tomados.

- Ventile regularmente as instalações;
- Avalie a rotina de limpeza de itens compartilhados entre estudantes, como, por exemplo, livros em bibliotecas, materiais didáticos, equipamentos de tecnologia, materiais de laboratório etc. Não sendo possível a higienização dos materiais, deve-se mantê-los em quarentena (de acordo com as orientações do Protocolo Sanitário) para nova utilização;
- Nos ambientes utilizados para reuniões é necessário limpar e higienizar tudo depois de uma reunião;
- Garantir a limpeza e higienização regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones etc.);

## 8) Considerações finais

Considerando que as Unidades Educativas contam com ambientes diferentes de acordo com a faixa etária será preciso construir uma rotina de limpeza que contemple todos os espaços. Equipe gestora, em conjunto com a equipe contratada, deverá organizar a rotina de limpeza e higienização para que todos os ambientes fiquem limpos, em especial os de maior circulação baseada neste documento. O registro da rotina de limpeza e higienização organiza a atividade diária, otimiza a utilização dos recursos e permite acompanhar os serviços que já foram realizados e subsidiar o processo de “atesto”. Por esse motivo, é importante que, tanto orientação quanto planilha de realização estejam disponíveis para todos.

## 3 .Referências:

- 1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais, disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf)
- 2- ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%-C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>.
- 3- ANVISA. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF: ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7>.
- 4- BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

5- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18, de 06 de abril de 2020. COVID-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Brasília, 2020.

6- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34, de 04 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

7- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 47, de 03 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020.

8- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 48, de 05 de junho de 2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.

9- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 49, de 02 de junho de 2020. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

### PROCEDIMENTO Nº 02: ORIENTAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Data de Elaboração: 25/06/2021

Data de Revisão:

#### **1) Introdução:**

Os pais, responsáveis ou cuidadores e alunos devem ter a opção de escolher, quando disponível, entre o modo de aprendizagem presencial, virtual ou híbrido de suas crianças, respeitando as opções disponíveis nas escolas de sua localidade e de acordo com sua realidade socioeconômica. Esta escolha deve-se basear nos benefícios do modo de aprendizagem escolhido e devem ser comparados aos riscos da COVID-19 para o aluno e sua família.

Para o sucesso desse retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola.

#### **2) Sintomas a serem observados nos alunos:**

**ATENÇÃO** - Crianças com febre (37,5° C ou superior), coriza, tosse, obstrução nasal, febre, diarreia, cansaço, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo, NÃO devem comparecer a escola até LIBERAÇÃO MÉDICA.

Pais e responsáveis devem estar atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas sugestivas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento

e busca de atendimento médico.

Se no ambiente escolar, o aluno queixar de um dos sintomas acima, o mesmo será direcionado à sala de isolamento, onde serão adotados os procedimentos de suporte e comunicação com responsáveis dos setores da Saúde e da Educação.

Cada Unidade Escolar deverá providenciar um ambiente específico para receber os alunos e professores sintomáticos, se atentando, para adequar o espaço da forma mais lúdica possível, evitando assim, que os alunos criem algum tipo de resistência.

### **3) Orientações para a Educação Especial:**

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;

A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19;

O distanciamento social de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço);

Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas;

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros dispositivos de mobilidade será necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores;

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA): o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. Pessoas com TEA que tolerem o uso de máscara deverão utilizá-las.

### **4) Recomendações Específicas:**

A seguir, segue recomendações específicas a serem seguidas por pais, responsáveis e cuidadores:

É necessário a monitorização da saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização frequente dos materiais levados para a escola e aqueles que retornam da escola;

Ensine etiqueta respiratória, boas práticas de uso de máscaras e a higienização das vias respiratórias às crianças e adolescentes, bem como explique a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies ou com outras pessoas;

Incentive a lavagem de mãos em ambiente escolar e em casa explicando a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;

Oriente as crianças e adolescente a não cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços, apertos de mão ou qualquer outro tipo de toque);

O aluno deverá ser afastado das atividades presenciais, mesmo estando assintomático, caso seja contato domiciliar de caso confirmado;

Os uniformes e as peças escolares das crianças devem ser lavados diariamente após a jornada escolar. O uso de roupa não escolar será admitido caso não seja possível a higienização dos uniformes;

Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpas, secas e sem rasgos), deve-se ainda ter tamanho adequado ao rosto da criança e adolescente cobrindo completamente nariz e boca;

Ensine a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;

Higienize as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;

Não enviar brinquedos às escolas.

#### Referências:

1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais, disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf)

2- ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%-C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>.

3- ANVISA. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF: ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-4975-1d5e-1c5a10f7>.

4- BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

5- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18, de 06 de abril de 2020.

COVID-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Brasília, 2020.

6- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34, de 04 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

7- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 47, de 03 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020.

8- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 48, de 05 de junho de 2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.

9- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 49, de 02 de junho de 2020. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

Data

Revisão

Observação

25/06/2021

Versão 1

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO  
CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

**PROCEDIMENTO Nº 03: ORIENTAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR**

**Data de Elaboração: 25/06/2021**

**Data de Revisão:**

**1) Introdução:**

São considerados parte da comunidade escolar: Alunos, Pais, Responsáveis, Cuidadores, Professores, Administrativos da Instituição de Ensino, Gestor escolar, profissionais de apoio, limpeza e infraestrutura, cantineiras(os), entre outros. O esforço para manutenção das aulas presenciais deve ser um esforço conjunto de toda comunidade, pois somente assim todos continuarão protegidos. A seguir são elencadas diretrizes gerais para toda comunidade escolar e em seguida orientações específicas para grupos e atores da comunidade.

## **2) Orientações gerais para todos da comunidade escolar:**

Caso apresente sintomas, o aluno ou colaborador deverá ficar em casa;

Pais, responsáveis e cuidadores devem evitar frequentar a escola se possível, para garantir a participação ativa dos responsáveis sugere-se que reuniões sejam realizadas por meio remoto ou via telefone.

Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;

Deve-se trocar de máscara caso esteja suja ou úmida e intervalos regulares de 2 a 3 horas;

O uso de máscara deverá ser obrigatório durante toda a permanência na Instituição de Ensino;

Sugere-se manter os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

Guardar a distância de 1,5 metro de outras pessoas;

Higienizar frequentemente com água e sabão as mãos e em sua falta ou impossibilidade deve-se utilizar álcool em gel 70%;

Crianças devem ser orientadas a não usar abusivamente álcool devido ao risco de desenvolvimento de alergias e dermatites;

Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.

## **3) Orientações para a Educação Especial:**

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;

A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19;

O distanciamento social de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço);

Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas;

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros dispositivos de mobilidade será

necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores;

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA): o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. Pessoas com TEA que tolerem o uso de máscara deverão utilizá-las.

#### **4) Recomendações Específicas:**

A seguir, segue recomendações específicas a serem seguidas por pais, responsáveis e cuidadores:

É necessário a monitorização da saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização frequente dos materiais levados para a escola e aqueles que retornam da escola;

Ensine etiqueta respiratória, boas práticas de uso de máscaras e a higienização das vias respiratórias às crianças e adolescentes, bem como explique a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies ou com outras pessoas;

Incentive a lavagem de mãos em ambiente escolar e em casa explicando a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;

Oriente as crianças e adolescente a não cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços, apertos de mão ou qualquer outro tipo de toque);

O aluno deverá ser afastado das atividades presenciais, mesmo estando assintomático, caso seja contato domiciliar de caso confirmado;

Os uniformes e as peças escolares das crianças devem ser lavados diariamente após a jornada escolar. O uso de roupa não escolar será admitido caso não seja possível a higienização dos uniformes;

Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpas, secas e sem rasgos), deve-se ainda ter tamanho adequado ao rosto da criança e adolescente cobrindo completamente nariz e boca;

Ensine a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;

Higienize as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;

Não enviar brinquedos às escolas.

#### **Referências:**

1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais, disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf)

2- ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020.

Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%-C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>.

3- ANVISA. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF: ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7>.

4- BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

Data

Revisão

Observação

25/06/2021

Versão 1.0

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

### **PROCEDIMENTO Nº 04: ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES**

**Data de Elaboração: 20/06/2021**

**Data de Revisão:**

#### **1 .Introdução:**

A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas e entre estas e a mesa do professor.

Utilizar a referência de, no mínimo, 1 metro que está no plano do Ministério da Saúde e que foi traduzido da OMS. Ademais, alguns cuidados devem ser seguidos.

#### **2 .Medidas de Organização Espacial**

Seguem abaixo as medidas que devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais sejam Instituições de Ensino privadas ou Públicas.

Limitar as passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe

que possa ser marcada no chão;

O uso de máscaras é obrigatório para funcionários, professores e alunos;

O uso de máscara é recomendável a partir de 02 anos conforme orientações do Ministério da Saúde;

As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser obrigatoriamente, ventiladas pela manhã - antes da chegada dos estudantes, durante cada recreio, na hora do almoço e à noite, durante a limpeza das instalações. O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas, mas quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas frequentemente, com duração de pelo menos 15 minutos;

## **2.1) Organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas**

Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes, assim como estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores. O lanche poderá ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene.

Cuidados necessários:

- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- Garantir que a equipe use máscara e lave as mãos após cada contato, ao ajudar os estudantes a fazer as refeições;
- Limpar as mesas e cadeiras após as refeições;
- Planejar como distribuir a água para limitar o contato;
- Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água etc.) para limitar o contato;
- Utilizar pratos e talheres devidamente higienizados.
- Manter o refeitório em constante ventilação e caso não seja possível, o mesmo deve ser ventilado antes e depois do uso, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;
- Descartar os resíduos em lixeiras com tampa e acionamento por pedal revestidos com sacos plásticos, que devem ser retirados diariamente e sempre que necessário;
- Lembrar, por meio de informes orais diários, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição e, em particular, sobre não compartilhar alimento, água e/ou utensílios de mesa (pratos, talheres, cumbucas e copos);
- Suspender a distribuição da refeição no sistema self servisse.

## **2.2) Salas de Aulas**

- Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula;

- Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas e as carteiras a serem utilizadas pelos alunos ou locais de acomodação deverão ter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre si;
- Recomenda-se a criação de um “mapa de lugares” ou “mapa de carteiras”;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Deve-se orientar todas as mesas, cadeiras na mesma direção (em vez de ficar de frente um para o outro).

### **2.3) Bibliotecas, brinquedotecas e objetos de uso coletivo**

- Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola;
- Quando existentes, os brinquedos da escola devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;
- Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como computador, canetas, tablets, equipamentos eletrônicos, fones de ouvido, etc. Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico.

### **2.4) Fraldário e berçários**

No caso das creches e da educação infantil:

- Durante os horários de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1.5 metros;
- Deve-se higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, bem como realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.

### **2.5) Sanitários**

- Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;
- Deve-se controlar o fluxo de acesso aos sanitários, de modo a respeitar a capacidade de ocupação do sanitário e o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações;
- Deve-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;

- Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados;
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras.

## **2.6) Refeitórios e Cantinas**

- Realizar, ou as refeições preferencialmente em ambientes abertos (como pátios e quadras) em vez de utilizar o refeitório quando não possível, escalonar o uso do refeitório;
- Caso seja utilizado o refeitório, este deve ser devidamente higienizado entre cada troca de turma, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes;
- Recomenda-se que os estudantes tragam os lanches de casa. Caso a refeição seja adquirida ou fornecida na instituição de ensino, deverá ser seguido o padrão “Take away” (“retirar e consumir outro local”), evitando o uso do espaço da cantina/refeitório. Se a utilização de refeitórios for necessária, alunos e colaboradores deverão seguir as seguintes orientações:
- Higienizar o espaço quando do início das atividades, e após cada uso;
- Ampliar o período de funcionamento desses serviços e distribuir os usuários em horários escalonados de refeição distintos para evitar aglomerações;
- Limitar o tempo de permanência no local, sendo exclusivo para alimentação, proibir o uso de celulares no refeitório;
- Os espaços deverão ser utilizados com no máximo 1/3 (um terço) da sua capacidade por vez, e deve-se utilizar escalonamento por horário do ambiente;
- Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel 70% em locais estratégicos, com, para uso dos alunos e colaboradores durante a permanência na área de alimentação;
- A higienização de mesas e cadeiras deverá acontecer a cada troca de grupos;
- Se possível, oferecer refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório;
- Fica proibido o serviço de self service, durante todo período de duração da pandemia;
- O serviço de buffet e o manuseio da refeição será feito por um funcionário, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara);
- Deve-se eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;
- Deve-se disponibilizar álcool em gel na área de atendimento;
- O distanciamento mínimo também deve ser respeitado durante as refeições, para isso recomenda-se a marcação fixa nas mesas/cadeiras que podem ser utilizadas, e recomenda-se a retirada de cadeiras,

bancos e mesas sobressalentes respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários;

- Recomenda-se o uso de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet;
- Deve-se reforçar com os trabalhadores das cantinas/refeitórios as medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);
- Fornecedores, entregadores e pessoas externas devem somente adentrar no local em horários nos quais não há atendimento de público interno.

### **5.7) Bebedouros de água**

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deve-se orientar para cada aluno e colaborador que tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro. A escola deverá fornecer copos descartáveis aos alunos e colaboradores que porventura não tiverem/portarem o recipiente de uso individual. Próximo aos bebedouros deve-se demarcar a distância de 1,5 m.

## **6) Conclusão**

As recomendações neste procedimento estão alinhadas aos conhecimentos mais atuais no momento da sua construção. Atualizações deverão ser realizadas de forma frequente para as devidas adequações, de acordo com a dinâmica científica e do contexto social.

## **7) Referências**

1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais, disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf)

2- ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%-C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>.

3- ANVISA. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF: ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7>.

4- BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

5- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18, de 06 de abril de 2020. COVID-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Brasília, 2020.

6- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34, de 04 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

7- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 47, de 03 de junho de 2020. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020.

8- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 48, de 05 de junho de 2020. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020.

9- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 49, de 02 de junho de 2020. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

### **PROCEDIMENTO Nº 05: ORIENTAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR**

Data de Elaboração: 15/06/2021

Data de Revisão:

#### **1) Orientações gerais:**

O município deverá planejar a oferta de transporte público de maneira a atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa. O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com um terço (1/3) da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros. Caso seja instalada barreira acrílica entre as fileiras de passageiros, o transporte pode circular com metade da sua capacidade. Medidas adicionais obrigatórias:

Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;

Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;

Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;

Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;

Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;

Estabelecer um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da

escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível;

Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

## **2) Referências:**

1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais, disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf).

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

### **PROCEDIMENTO Nº 06: FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Data de Elaboração: 26/06/2021

Data de Revisão:

## **1) Orientações gerais**

Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída devem ser planejados, além de evitar aglomerações na entrada e saída, de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar.

A ida aos períodos de alimentação deve ser realizada de modo organizado, escalonado e supervisionado. As recreações devem ser organizadas por grupos de classe, levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico.

## **2) Fluxo e regras para entrada na escola**

Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;

- Usar uma máscara e solução de álcool em gel disponível, sempre com os adultos;
- Orientar para o uso correto do termômetro segundo manual do fabricante;

Para iniciar a medição, aponte o sensor de medição no centro da testa, a uma distância curta, de não mais que 5 cm. Se a área da testa estiver coberta por cabelos, com suor ou suja, remova-os da frente da testa para melhorar a precisão da leitura.

● Medir a temperatura de cada estudante com termômetro e sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada, deverá ficar isolada até a chegada dos pais;

A medição da temperatura deve considerar as seguintes informações:

1. Se o aluno estava em veículo com ar condicionado, sua pele pode estar fria, gerando falha na medição;
2. Se o aluno estava correndo no sol, pulando e agitado, sua temperatura pode estar elevada.

Essas situações devem ser consideradas para não agir desproporcionalmente ao risco.

● Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;

● Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira etc.) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;

Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores como vermelho/verde etc.);

● Manter as portas de entrada (porta, portão e/ou catraca) abertas durante a recepção (na medida do possível, por questões de segurança) para limitar os pontos de contato;

● Evitar o acesso de todas as pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores). Favorecer o acompanhamento de pequenos grupos de estudantes até a classe por um corpo docente da escola ou outros profissionais da Unidade;

● Organizar a lavagem das mãos (água, sabonete e secagem cuidadosa, de preferência com toalha de papel descartável). A lavagem das mãos pode assumir a forma de atividade (música, design gráfico, vídeo explicativo etc.). O uso de uma solução de álcool em gel, sob a supervisão de um adulto, pode ser considerado, de acordo com a idade das crianças;

● Garantir acesso direto à sala de aula (após lavar as mãos), sem interrupção no retorno do intervalo ou em outra área de espera coletiva.

### **3) Fluxo no início, durante e final das aulas**

Garantir a conformidade com o método de distanciamento físico:

- Manter as janelas abertas para garantir ventilação adequada;
- Verificar o layout correto da classe, respeitando o distanciamento físico;
- Verificar o isolamento de armários e estantes coletivos;
- Evitar compartilhamento de brinquedos e fazer a higienização dos mesmos com regularidade;
- Verificar se não há troca de itens pessoais;
- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não compartilhá-los entre os estudantes;
- Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, garantir a lavagem das mãos novamente na volta à sala de aula.

### 3.1) Final da Aula

Os horários de saídas devem ser alternados com outros grupos, evitando aglomerações.

Será necessário:

- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego;
- A escola deve definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações;
- Favorecer o tráfego de mão única; caso contrário, definir uma direção prioritária;
- Verificar se os corredores estão livres em direção à saída;
- Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias;
- Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico;
- Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores vermelho /verde, etc.).

**\*Importante pensar nas portas que podem ser mantidas na posição aberta para evitar pontos de contato. Este princípio não deve obstruir as regras de evacuação de incêndio (por exemplo, portas corta-fogo não controladas devem ser mantidas fechadas).**

### 3.2) Fluxo no horário de intervalo

O período do recreio deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições mas, também, evitar aglomerações:

- Evitar travessias de classe e de estudantes;
- Adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários;
- Organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação;
- Organizar as partidas e retorno às aulas em grupos adequados para permitir um melhor controle do distanciamento físico;
- Adaptar o monitoramento do trabalho no intervalo;
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico em jogos ao ar livre;
- Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogos cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas;
- Isolar jogos e instalações externas que envolvam o contato coletivo de objetos e superfícies;
- Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos;

- Propor jogos e atividades que permitam o respeito aos métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitem a interação entre os estudantes);
- Organizar a lavagem das mãos (água, sabonete com secagem cuidadosa, de preferência com toalhas de papel descartável. O uso de uma solução de álcool em gel, sob controle rigoroso de um adulto, pode ser considerado).

### **3.3) Antes do intervalo**

- Verificar a consistência do planejamento da recreação;
- Verificar se não há nenhum grupo no pátio e nos corredores antes de sair da sala de aula;
- Verificar o isolamento de instalações e jogos ao ar livre ou se a desinfecção é eficaz.

### **3.4) Durante o intervalo**

- Obrigatório o uso de máscara para todos os funcionários;
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico;
- Verificar se nenhum item pessoal é trocado.

### **3.5) Fluxo para atividades esportivas**

Limite a prática apenas às atividades físicas de baixa intensidade, se o distanciamento físico específico para atividades esportivas não for possível. A distância deve ser de 5 metros para caminhada rápida e 10 metros para corrida.

Não serão permitidos jogos de bola e de contato, nem o uso de equipamentos esportivos que possam ser manipulados por todos.

A prioridade serão as atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.

### **3.6) Fluxo para pessoal de fora do estabelecimento**

Será necessário manter na recepção dispenser de álcool em gel, para que o pessoal externo possa desinfetar as mãos após a abertura / fechamento das portas ou o manuseio de objetos.

Esse dispenser de álcool em gel deverá estar fora do alcance dos estudantes.

Importante lembrar das instruções gerais (pôster ou entrega de folha de instruções).

## **4) Referências:**

1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da

Covid-19 em Minas Gerais, disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf).

2- ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%-C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>.

3- ANVISA. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF: ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7>.

4- BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

5- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34, de 04 de abril de 2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

### **PROCEDIMENTO Nº 06: IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS**

Data de Elaboração: 26/06/2021

Data de Revisão:

#### **1) Orientações gerais**

No caso de Identificação de caso suspeito no ambiente escolar, o gestor apoiado pelos colaboradores deve:

■ Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:

■ Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;

■ Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.

■ As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar

devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;

■ Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos domiciliares devem ser afastados durante o prazo de 14 dias.

## **2) No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):**

● A família pode ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto;

● Efetuar a limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos ocupados pelo estudante, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento;

● Fornecer informações para funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante doente, de acordo com o plano de comunicação definido pela escola.

## **3) No caso de um ou mais sintomas sugestivos em um adulto, o que fazer:**

● Isolamento imediato do adulto com uma máscara se o retorno para casa não for imediatamente possível;

● Caso o adulto tenha um médico que o acompanhe, seria interessante consultá-lo, caso contrário, orientar que o mesmo procure assistência médica;

● Limpeza completa da sala onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 4 horas.

## **4) SITUAÇÕES EM QUE O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ SUSPENDER AS AULAS DE UMA TURMA, TURNO OU DE UMA ESCOLA**

### **4) Referências:**

1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais, disponível em:

[https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf).

2- ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020.

Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%-C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>.

3- BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

4- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34, de 04 de abril de 2020.

Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a

pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

### **PROCEDIMENTO Nº 08: Boas Práticas de Higiene das Mãos**

Data de Elaboração: 26/06/2021

Data de Revisão:

#### **1) Orientações gerais**

A lavagem das mãos é essencial. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa e, se possível, usando uma toalha de papel descartável. Toalhas para uso coletivo devem ser evitadas.

Caso contrário, o uso de uma solução de álcool gel pode ser considerado, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água. Para os mais jovens, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Muito cuidado com álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças e lesão de córnea, se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- Após a chegada à escola, de preferência em pia na entrada (na impossibilidade da pia, álcool em gel) supervisionada por colaborador da escola;
- Antes de voltar para a aula, principalmente após o recreio;
- Antes e depois de cada refeição;
- Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- Depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar.

#### **\*Importante:**

- Favorecer o uso de equipamentos individuais descartáveis (balde de tinta, por exemplo) ou, na sua falta, garantir a desinfecção regular adequada;
- Usar apenas equipamentos individuais e pessoais, evitar o empréstimo de equipamentos coletivos ou fornecer métodos adequados de desinfecção;
- Favorecer as leituras do professor para limitar o manuseio dos livros;
- Favorecer descobertas e cultura por meios audiovisuais (projeção de visitas virtuais a museus, filmes etc.);

- Favorecer jogos que não exijam tocar em superfícies comuns e não passem entre as mãos. Por exemplo: jogos de mímica, de adivinhação etc.

#### **4) Referências:**

1- Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19 em Minas Gerais, disponível em:

[https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/06-junho/16-06-protocolo\\_retorno\\_aulas.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/06-junho/16-06-protocolo_retorno_aulas.pdf).

2- ANVISA. Nota técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, de 15 de maio de 2020.

Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>.

3- BRASIL. Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

4- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 34, de 04 de abril de 2020.

Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.